



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.079

De 9 de outubro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 126/13-L,

De 18 de setembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.042 de 30/09/2013.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes -
PSDB)

**Dá denominação de “Rua Mário Lopes Claro” e “Rua
Rosa de Jesus Ferreira” às vias localizadas no Bairro
Chácara Claro.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA MÁRIO LOPES CLARO” a via pública
com início na Rua Joaquim Justo da Silva e término em propriedade particular, com 92,6m de
extensão e 8,5m de largura.

Art. 2º Fica denominada “RUA ROSA DE JESUS FERREIRA” a via
pública com início faixa de domínio da Via Oeste do Km 57+500m da Rodovia Raposo Tavares e
término em propriedade particular, com 177m de extensão e 8,5m de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora
denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/10/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 9 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 30/09/2013.

/ap.-